

GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 8/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de fevereiro de 2024, e o disposto no Processo N. 105936/2023-50,

DELIBERA:

Art. 1º Credencia a instituição de ensino Escola Infantil Sexto Sentido, de Campo Grande/MS, mantida por SOARES BRASIL EDUCAÇÃO LTDA, e inscrita no CNPJ N. 49.774.663/0001-46, para o oferecimento da educação infantil.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da educação infantil na Escola Infantil Sexto Sentido, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.043, de 6 de fevereiro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO "CASA DA CRIANÇA MEIMEI", DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 9/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de fevereiro de 2024, e o disposto no Processo N. 29776/2023-62,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino "Casa da Criança Meimei", de Campo Grande/MS, mantida pela SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI, e inscrita no CNPJ N. 86.816.196/0001-02, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.044, de 6 de fevereiro de 2024.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO FUTURO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 10/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de fevereiro de 2024, e o disposto no Processo N. 91551/2023-43,

DELIBERA:

Art. 1º Credencia a instituição de ensino Colégio Futuro, de Campo Grande/MS, mantida por COLÉGIO FUTURO LTDA, e inscrita no CNPJ N. 52.206.035/0001-85, para o oferecimento da educação infantil.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da educação infantil no Colégio Futuro, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.045, de 6 de fevereiro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO RUI BARBOSA – UNIDADE MULTIPLICANDO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os Ofícios N. 5.881 e N. 6.503/CONOPE/SEMED, de 1º e 12/12/2023, a aprovação em sessão plenária de 6 de dezembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.626, de 6 de dezembro de 2021, que autoriza o funcionamento da educação infantil no Colégio Rui Barbosa – Unidade CDA, de Campo Grande/MS, CNPJ N. 11.387.371/0001-94, em razão da alteração da denominação para Colégio Rui Barbosa – Unidade Multiplicando.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 6 de dezembro de 2023, ficando revogada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.029/2023, republicada no DIOGRANDE n. 7.353, de 16 de janeiro de 2024, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 42, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Campo Grande - MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 20.

§ 3º A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 2 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, sendo que, ao início de cada Legislatura, a primeira Sessão Legislativa será instalada no dia 15 de fevereiro." (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro." (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Nilson Leitão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES,

Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Nilson Aparecido Leitão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.095, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Marconi Perillo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Marconi Ferreira Perillo Junior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.096, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Perci Fontoura.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Perci Fontoura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 161/2022

Contrato administrativo nº: 031/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula 2.7 do contrato firmado entre as partes em 20/12/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A

Data do Aditivo: 05/02/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, no art. 65, II, b, e alterações posteriores.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Lázaro Malta dos Santos

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.305

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADMA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar I	AP 106
MANOEL SERGIO FERNANDES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.107

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **DEBORAH NAVIT DE**

CARVALHO CAVALCANTE, no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.108

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CLAIR TERESINHA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula n. 12.924, por 09 (nove) dias, no período de 24.01.2024 a 01.02.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.109

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARGARETH DE LIMA MAIA**, matrícula n. 86, por 07 (sete) dias, no período de 02.02.2024 a 08.02.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.110

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER**, no(s) dia(s) 15 e 16 de fevereiro de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROCERES PIC SUINOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação – LI Nº 02.095/2023 com validade de 01 ano a contar de 08/12/2023 para atividade de **SUINOCULTURA DE PEQUENO PORTE**. Localizada na **Fazenda Morió – Parte 1, Zona Rural**, município de Campo Grande –MS.

AGROCERES PIC SUINOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação – LI de Ampliação para atividade de **SUINOCULTURA DE PEQUENO PORTE**. Localizada na **Fazenda Morió – Parte 1, Zona Rural**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

LIDERA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **01/02/24**, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS**. Localizada à **AVENIDA MARECHAL DEODORO, 4841 – NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Matheus Silva de Andrade, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**. Localizada à **Rua Petrópolis, 729, Vila Anahy** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MRV PRIME CASTELO DE ANDORRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 11/05/2023, para atividade de **condomínio residencial**. Localizada **Av. Senador Antônio Mendes Canale, nº 1429, bairro Pioneiros**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Samuel Plácido Tomielis torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **01/02/2024**, para atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores** Localizada à **Rua das Hortências, nº315 – Bairro Jockey Club**, município de Campo Grande –MS.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente da Tenda de Umbanda São João Batista, Sra. Marlem da Conceição Francisco, na conformidade do Estatuto Social vigente, convoca todos os seus membros, bem como os demais interessados, para ASSEMBLÉIA GERAL, que ocorrerá em 21 de fevereiro de 2024 às 19h00m em primeira convocação, ou em segunda às 19h30m, na Rua Fauze Saueia, n. 696, Los Angeles, Campo Grande, MS.

Ordens do Dia:

1 – Alteração e aprovação de Estatuto.